



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2021-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101. 0101.05303.2021)

**Relatório de Análise de Habilitação**

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Oxigênio para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Este relatório contém o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na licitação acima referenciada e suas respectivas justificativas.

1.2. Dispõe o presente sobre o julgamento e da análise da habilitação das licitantes parcialmente vencedoras conforme relação abaixo:

**LOTE I (exclusivo para ME/EPP)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTE.	V. UNIT.	VENCEDOR
01	Gás medicinal M³ (Participação Exclusiva)	M³	5.000	R\$ 24,95 R\$ 25,00	1º LUGAR - T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 2º LUGAR - B C RODRIGUES EIRELI EPP
02	Gás medicinal M³ (Ampla Concorrência)	M³	15.000	R\$ 18,94	1º WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

**2. LICITANTES**

**T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39**

Após análise, verificou-se que a empresa supracitada, descumpriu o item 10.16 do Edital, além de seu CNPJ não ter o CNAE específico;

**B C RODRIGUES EIRELI EPP, CNPJ: 02.221.319/0001-72**

Empresa descumpriu os itens: 10.10, 10.15.1.1.1.1, 10.16, Certidões Municipal vencida, sem CRC do contador, declarações com nomes de Cidades diversas.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0005-13**

Não apresentou não apresentou a CND Estadual, descumprindo assim o Item 10.12.1.1.

Considerando a análise descrita acima, o pregoeiro municipal, declara todas as participantes inabilitadas. Deste modo, Baseado no que determina a Lei Federal 8.666/93, no art. 48, § 3º, "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

**3. RECURSO**

3.1. Após análise e aberto prazo de recurso, conforme preceitua o art. 44, do Decreto Federal 10.024/2019, regulamento pelo Decreto Municipal 018/2020, a empresa T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA/, encaminhou a esse Pregoeiro, um pedido de revisão de decisão, conforme peça constante ao Processo Licitatório supracitado, o qual após lido, foi acatado, conforme constante nos autos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

3.2. A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, encaminhou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Estado, conforme consta nos autos do processo;

**CONCLUSÃO:** De acordo com o prazo solicitado para apresentação de documentos, ficou constatados o envio dos mesmos junto ao email da CPL, para as devidas regularizações das seguintes licitantes: T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIZADOS DO NORTE LTDA. Sendo assim, ficam vencedoras desse Pregão eletrônico as empresas T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o lote Exclusivo ME/EPP e WHITEMARTINS GASES INDUSTRIALIZADOS DO NORTE LTDA, para o Lote de Ampla Participação, atendendo aos dispositivos das Leis n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024/19, Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017 e Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às demais normas que regeram o presente certame.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Isto posto, em obediência ao quanto disposto na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024/19, Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes, encaminhado ao Exma. Senhora Secretária de Saúde, para conhecimento e, em não havendo ressalvas, a homologação do resultado desta Licitação às licitantes vencedoras.

À deliberação da autoridade superior, S.M.J.

Vargem Grande/MA, 22 de Março de 2021

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria n° 023/2021  
Pregoeiro Municipal